

Soluções em Recebimentos

CNAB400/CBR641

Manual Técnico

***Layout de Arquivo Remessa para convênios
na faixa numérica entre 000.001 a 999.999
(Convênios de até 6 posições)***



Orientações Técnicas

Versão Set/09



1. Apresentação

CONCEITO: O Arquivo-Remessa é o conjunto de informações que define e orienta o intercâmbio de informações por meio eletrônico entre o Banco do Brasil e as Empresas.

CARACTERÍSTICAS DO ARQUIVO-REMESSA:

- a) Formato dos Registros: Fixos bloqueados;
- b) Organização: Seqüencial;
- c) Tamanho dos Registros: 400 bytes;
- d) Tipos de registros:
 - 0 - Header de arquivo;**
 - 1 - Registro Detalhe**
 - 5 - Registro Detalhe Opcional para multa e para envio de bloqueto por e-mail e Seu Número/Nr. Título Atribuído pela Empresa com 15 posições.**
 - 9 - Registro Trailer**
- e) Alinhamento de campos numéricos: Sempre à direita e preenchidos com zeros à esquerda;
- f) Alinhamento de campos alfanuméricos: Sempre à esquerda e preenchidos com brancos à direita.
- g) Nos campos do arquivo-remessa que possuem DATA no formato “DDMMAA”, onde:
 - DD** = Dia do mês;
 - MM** = Mês do ano;
 - AA** = Ano, observado que :
 - para ano igual a 2003 = “AA” igual a 03;
 - para ano igual a 2004 = “AA” igual a 04, e assim sucessivamente até o ano 2069.
- h) Nas instruções e mensagens, utilizar somente letras maiúsculas, sem acentuação e sem “ce-cedilha”;

COMPOSIÇÃO DO ARQUIVO:

- a) **Registro Header:** Registro obrigatório de abertura do arquivo. Contém as informações da empresa, agência de relacionamento e código de identificação da empresa junto ao Banco do Brasil (conta corrente e convênio).
- b) **Registro Detalhe:** Registro obrigatório. Contém informações detalhadas do título (Dados de Identificação da Empresa, Dados de Identificação do Título, Dados de Identificação do Sacado, Comandos e Códigos de Instruções) para o processamento. No Arquivo-Remessa pode conter mais de um Registro Detalhe por arquivo.
- c) **Registro Detalhe Opcional:** Contém as informações que permitem o envio de bloqueto por e-mail, cobrança de multa e “Número do Título/Seu Número com 15 posições”.
- d) **Registro Trailer:** Registro obrigatório de fechamento do arquivo.



2. Eventos

COBRANÇA DE TÍTULOS: ARQUIVO-REMESSA

Evento
<i>Entrada de Títulos</i> Registro de títulos para a Cobrança no Banco do Brasil.
<i>Instruções</i> Comandos que a empresa envia ao Banco do Brasil para que o mesmo tome alguma ação relativa a um título

3. Títulos em Cobrança – Arquivo-Remessa

Registro Header de Arquivo-Remessa

ARQUIVO REMESSA REGISTRO HEADER TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Header: “0” (zero)	
02	002 a 002	9(001)	Tipo de Operação: “1” (um)	
03	003 a 009	X(007)	Identificação por Extenso do Tipo de Operação	01
04	010 a 011	9(002)	Identificação do Tipo de Serviço: “01” (um)	
05	012 a 019	X(008)	Identificação por Extenso do Tipo de Serviço: “COBRANCA”	
06	020 a 026	X(007)	Complemento do Registro: “Branco”	
07	027 a 030	9(004)	Prefixo da Agência: Número da Agência onde está cadastrado o convênio líder da Empresa	02
08	031 a 031	X(001)	Dígito Verificador - D.V. - do Prefixo da Agência.	02
09	032 a 039	9(008)	Número da Conta Corrente: Número da conta onde está cadastrado o Convênio Líder do Empresa	02
10	040 a 040	X(001)	Dígito Verificador - D.V. - da Conta Corrente da Empresa	02
11	041 a 046	9(006)	Número do convênio líder	03
12	047 a 076	X(030)	Nome da Empresa	
13	077 a 094	X(018)	001BANCODOBRASIL	
14	095 a 100	9(006)	Data da Gravação da Remessa:	21
15	101 a 107	9(007)	Seqüencial da Remessa	04
16	108 a 394	X(287)	Complemento do Registro: “Branco”	
17	395 a 400	9(006)	Seqüencial do Registro: “000001”	

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

Registro Detalhe de Arquivo-Remessa

ARQUIVO REMESSA

REGISTRO DETALHE

TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Detalhe: 1 (um)	
02	002 a 003	9(002)	Tipo de Inscrição da Empresa:	22
03	004 a 017	9(014)	Número do CPF/CNPJ da Empresa	
04	018 a 021	9(004)	Prefixo da Agência	02
05	022 a 022	X(001)	Dígito Verificador - D.V. - do Prefixo da Agência	02
06	023 a 030	9(008)	Número da Conta Corrente da Empresa	02
07	031 a 031	X(001)	Dígito Verificador - D.V. - do Número da Conta Corrente da Empresa	02
08	032 a 037	9(006)	Número do Convênio de Cobrança da Empresa	02
09	038 a 062	X(025)	Número de Controle do Participante: .	23
10	063 a 073	9(011)	Nosso-Número	06
11	074 a 074	X(001)	DV do Nosso-Número (módulo 11)	06
12	075 a 076	9(002)	Número da Prestação: informar zeros	
13	077 a 078	9(002)	Grupo de Valor: informar zeros	
14	079 a 081	X(003)	Preencher com “Branco”	
15	082 a 082	X(001)	Indicativo de Mensagem ou Sacador/Avalista:	25
16	083 a 085	X(003)	Prefixo do Título: Preencher com “Branco”	
17	086 a 088	9(003)	Varição da Carteira	02
18	089 a 089	9(001)	Conta Caução: informar zero	
19	090 a 094	9(005)	Código de responsabilidade: informar zeros	
20	095 a 095	X(001)	DV do código de responsabilidade: informar zero	
21	096 a 101	9(006)	Numero do borderô- Preencher com “000000”	25
22	102 a 106	9(005)	Tipo de Cobrança	26
23	107 a 108	9(002)	Carteira de Cobrança	27
24	109 a 110	9(002)	Comando	07
25	111 a 120	X(010)	Seu Número/Número atribuído pela Empresa	05
26	121 a 126	9(006)	Data de Vencimento	08

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

Registro Detalhe de Arquivo-Remessa (Continuação)

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
27	127 a 139	9(011)v99	Valor do Título	20
28	140 a 142	9(003)	Número do Banco: “001”	
29	143 a 146	9(004)	Prefixo da Agência Cobradora: “0000”	28
30	147 a 147	X(001)	Dígito Verificador do Prefixo da Agência Cobradora: “Branços”	
31	148 a 149	9(002)	Espécie de Título	09
32	150 a 150	X(001)	Aceite do Título:	29
33	151 a 156	9(006)	Data de Emissão: Informe no formato “DDMMAA”	24
34	157 a 158	9(002)	Primeira Instrução Codificada	10
35	159 a 160	9(002)	Segunda Instrução Codificada	10
36	161 a 173	9(011)v99	Juros de Mora por Dia de Atraso	11
37	174 a 179	9(006)	Data Limite para Concessão de Desconto/Data de Operação do BBVendedor	12
38	180 a 192	9(011)v99	Valor do Desconto	12
39	193 a 205	9(011)v99	Valor do IOF/Qtde Moeda Variável	30
40	206 a 218	9(011)v99	Valor do Abatimento:	31
41	219 a 220	9(002)	Tipo de Inscrição do Sacado	32
42	221 a 234	9(014)	Número do CNPJ ou CPF do Sacado	
43	235 a 271	X(037)	Nome do Sacado	
44	272 a 274	X(003)	Complemento do Registro: “Branços”	
45	275 a 326	X(052)	Endereço do Sacado	
46	327 a 334	9(008)	CEP do Endereço do Sacado	
47	335 a 349	X(015)	Cidade do Sacado	
48	350 a 351	X(002)	UF da Cidade do Sacado	
49	352 a 391	X(040)	Observações/Mensagem ou Sacador/Avalista	13
50	392 a 393	X(002)	Número de Dias Para Protesto:	14
51	394 a 394	X(001)	Complemento do Registro: “Branços”	
52	395 a 400	9(006)	Seqüencial de Registro:	33

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA



Registro Detalhe Opcional - Tipo 5 – Número do título da Empresa com 15 posições

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.5	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Transação: “5”	37
02.5	002 a 003	9(002)	Tipo de Serviço: “03”(Registro de Nr de Título com 15 Posições)	15
03.5	004 a 018	X(015)	Número do título da Empresa com 15 posições	34
04.5	019 a 394	X(376)	Complemento do Registro: “Branco”	
05.5	395 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

Registro Detalhe Opcional - Tipo 5 – Multa

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.5	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Transação: “5”	15
02.5	002 a 003	X(002)	Tipo de Serviço: “99” (Cobrança de Multa)	15
03.5	004 a 004	9(001)	Código de Multa	16
04.5	005 a 010	9(006)	Data de Início da Cobrança da Multa	17
05.5	011 a 022	9(012)	Valor/Percentual da Multa	18
06.5	023 a 393	9(372)	Complemento do Registro: “Branco”	
07.5	394 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

Registro Detalhe Opcional - Tipo 5 - Bloqueto por e-mail

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01.5	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Transação: “5”	15/35
02.5	002 a 003	X(002)	Tipo de Serviço: “01” (Envio de Bloqueto por e-mail)	15
03.5	004 a 139	9(136)	Endereço de e-mail do Sacado	19
04.5	140 a 394	X(014)	Complemento do Registro: “Branco”	
05.5	395 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

Registro Trailer de Final de Arquivo

ARQUIVO REMESSA

REGISTRO TRAILER

TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes

NR	POSIÇÃO	PICTURE	CAMPO / DESCRIÇÃO/CONTEÚDO	NOTA
01	001 a 001	9(001)	Identificação do Registro Trailer: “9”	36
02	002 a 394	X(393)	Complemento do Registro: “Branco”	
03	395 a 400	9(006)	Número Sequencial do Registro no Arquivo	

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

NOTAS

NOTAS	CAMPOS/CONTEÚDOS
01	<p>TIPO DE OPERAÇÃO:</p> <p>a) Informe REMESSA: para enviar arquivo para processamento;</p> <p>b) Informe TESTE: para enviar arquivo para teste. O arquivo somente pode conter o comando "01-Registro de Título". As ocorrências de processamento verificadas no arquivo-remessa teste são geradas no arquivo-retorno.</p>
02	<p>PREFIXO DA AGÊNCIA, DÍGITO VERIFICADOR – D.V. - DO PREFIXO DA AGÊNCIA, NÚMERO DA CONTA CORRENTE, DÍGITO VERIFICADOR – DV – DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA, CARTEIRA, VARIÇÃO, NÚMERO DO CONVÊNIO DE COBRANÇA DA EMPRESA: Os dados necessários para preenchimento desses campos são fornecidos pelo Banco do Brasil.</p>
03	<p>NÚMERO DO CONVENIO LÍDER: O Convênio Líder permite à Empresa agrupar em uma mesma remessa diversos outros convênios, facilitando o envio dos títulos ao Banco. O arquivo-retorno será encaminhado à Empresa de forma agrupada, ou seja, será disponibilizado apenas um arquivo-retorno com todas as informações referentes aos convênios “Liderados” pelo Convênio Líder.</p> <p>Para número de convênio com 4 posições, ou seja, entre 0001 a 9999, preencher com zeros à esquerda.</p>
04	<p>SEQÜENCIAL DE REMESSA: Número da remessa efetuada pelo cliente. O Sistema não controla tal numeração, admitindo quebra na seqüência e repetição de número já processado. Pode ser utilizado pelo cliente para seu próprio controle.</p>
05	<p>SEU NÚMERO/NÚMERO DO TÍTULO DADO PELA EMPRESA:</p> <p>a) Pode conter qualquer dado de interesse do cliente;</p> <p>b) Não há qualquer tratamento desse dado pelo BB.</p> <p>c) Se for necessária a utilização controle com mais de 10 posições deverá ser utilizado o Registro Tipo 5 (Ver Nota 15/37)</p>
06	<p>NOSSO-NÚMERO/DV:</p> <p>a) CARTEIRAS 11, 31 e 51: Preencher com zeros</p> <p>b) CARTEIRAS 12, 15 e 17:</p> <p>I - Se numeração a cargo do Banco: Preencher com zeros</p> <p>II - Se numeração a cargo da empresa: Preencher da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Posição 063 a 068 – Número do Convênio - Posição 069 a 073 – Número seqüencial a partir de 00001, não sendo admitida reutilização ou duplicidade. - Posição 74 a 74 – DV do Nosso-Número, calculado pelo módulo 11.
07	<p>COMANDOS</p> <p>01 - Registro de títulos</p> <p>02 - Solicitação de baixa</p> <p>03 - Pedido de débito em conta</p> <p>04 - Concessão de abatimento</p> <p>05 - Cancelamento de abatimento</p> <p>06 - Alteração de vencimento de título</p> <p>07 - Alteração do número de controle do participante</p> <p>08 - Alteração do número do titulo dado pelo Empresa</p>

NOTAS (Continuação)

07	<p>COMANDOS (Continuação)</p> <p>09 - Instrução para protestar (Nota 08) 10 - Instrução para sustar protesto 11 - Instrução para dispensar juros 12 - Alteração de nome e endereço do Sacado 16 - Alteração de juros de mora 31 - Conceder desconto 32 - Não conceder desconto 33 - Retificar dados da concessão de desconto 34 - Alterar data para concessão de desconto 35 - Cobrar multa 36 - Dispensar multa 37 - Dispensar indexador 38 - Dispensar prazo limite de recebimento 39 - Alterar prazo limite de recebimento 40 - Alterar Modalidade</p> <p>Observações: <i>a) válida para as Carteiras 11 e 17, para alterar o título da Cobrança Simples para Cobrança Descontada ou Vinculada ou da Cobrança Descontada ou Vinculada para Cobrança Simples;</i> <i>b) a modalidade de Cobrança para a qual se destina a alteração deve ser informada no campo "Tipo de Cobrança" - posição 102 a 106;</i> <i>c) a efetivação dessa instrução depende de liberação pela agência de relacionamento com a empresa.</i></p>
08	<p>VENCIMENTO DO TÍTULO:</p> <p>a) Carteiras 11, 12, 15, 17 e 31: Admite o registro de títulos com prazo de vencimento até 2.500 dias b) Carteira 51: Admite o registro de títulos com prazo de vencimento de até 180 dias</p> <p>Observações: <i>O Sistema aceita o registro de títulos vencidos desde que não ultrapasse o prazo de Baixa Automática cadastrado no Sistema de Cobrança do BB.</i></p> <ul style="list-style-type: none">- Informe da data de vencimento do título no formando "DDMMAA", ou;- 888888: Para vencimento "À Vista"- 999999: Para vencimento "Na Apresentação" <p><i>Obs: Em ambos os casos, o vencimento ocorrerá 15 dias após a data do registro no Banco.</i></p>
09	<p>ESPÉCIE DE TÍTULO.</p> <p>01 - Duplicata Mercantil 02 - Nota Promissória 03 - Nota de Seguro 05 - Recibo 08 - Letra de Câmbio 09 - Warrant 10 - Cheque 12 - Duplicata de Serviço 13 - Nota de Débito 15 - Apólice de Seguro 25 - Dívida Ativa da União 26 - Dívida Ativa de Estado 27 - Dívida Ativa de Município</p> <p>Obs.: as espécies 25-Dívida Ativa da União, 26-Dívida Ativa de Estado, 27-Dívida Ativa de Município somente são admissíveis nas Carteiras 11 e 17, na modalidade Simples</p>

NOTAS (Continuação)

10	<p>INSTRUÇÃO CODIFICADA</p> <p>a) Para Comando 01 - Registro de Título (posição 109-110)</p> <ul style="list-style-type: none">- 00 - Sem de instruções- 01 - Cobrar juros (Dispensável se informado o valor a ser cobrado por dia de atraso).- 03 - Protestar no 3º dia útil após vencido- 04 - Protestar no 4º dia útil após vencido- 05 - Protestar no 5º dia útil após vencido- 10 - Protestar no 10º dia corrido após vencido- 15 - Protestar no 15º dia corrido após vencido- 20 - Protestar no 20º dia corrido após vencido- 25 - Protestar no 25º dia corrido após vencido- 30 - Protestar no 30º dia corrido após vencido- 45 - Protestar no 45º dia corrido após vencido- 06 - Indica Protesto em dias corridos, com prazo de 6 a 29, 35 ou 40 dias Corridos. - <i>Obrigatório impostar, nas posições 392 a 393 o prazo de protesto desejado: 6 a 29, 35 ou 40 dias.</i>- 07 - Não protestar- 22 - Conceder desconto só até a data estipulada <p>b) Para Comando “02” - Solicitação de Baixa (posição 109-110)</p> <ul style="list-style-type: none">- 42 - Devolver- 44 - Baixar- 46 - Entregar ao sacado franco de pagamento. <p>c) Para Comando “09” – Instrução para Protestar (posição 109-110)</p> <ul style="list-style-type: none">- 00 - O Sistema de Cobrança do Banco assumir o prazo de protesto de 5 dias úteis- 03 - Protestar no 3º dia útil após vencido- 04 - Protestar no 4º dia útil após vencido- 05 - Protestar no 5º dia útil após vencido- 06 a 30 - Protestar no XX dia corridos após vencido- 10 - Protestar no 10º dia corrido após vencido- 15 - Protestar no 15º dia corrido após vencido- 20 - Protestar no 20º dia corrido após vencido- 25 - Protestar no 25º dia corrido após vencido- 30 - Protestar no 30º dia corrido após vencido- 35 - Protestar no 35º dia corrido após vencido- 40 - Protestar no 40º dia corrido após vencido- 45 - Protestar no 45º dia corrido após vencido <p>Observações:</p> <p>a) Os títulos com vencimento “à vista” ou “na apresentação” e com instrução para protesto 03, 04, 05, 10, 15, 20, 25 e 30 dias após o vencimento terão a data de protesto com 18, 19, 20, 25, 30,35,40 45 dias respectivamente após a data do seu registro</p> <p>b) Não são passíveis de Instrução de Protesto: Notas de Débito, Recibos, Notas Promissórias, prêmios e notas de seguro.</p> <p>c) Os campos 34 ou 35 (Primeira Instrução Codificadas e Segunda Instrução Codificada) - Não podem conter “Códigos” conflitantes. Exemplo: 05 – Protestar após 05 dias e 07 – Não Protestar. Neste caso, será válida apenas a primeira instrução informada, ou seja, Protestar após 5 dias. As instruções codificadas 1 e 2 remetidas com o mesmo código serão canceladas no processamento</p>
-----------	--



NOTAS (Continuação)

11	<p>JUROS DE MORA POR DIA/COMISSÃO DE PERMANÊNCIA</p> <p>a) O Valor informado neste campo prevalece sobre eventual “taxa de juros” cadastrada como “default” para a Empresa no Sistema de Cobrança do Banco.</p> <p>b) Se não informado nenhum valor, os juros são atribuídos de acordo com a “taxa de juros” cadastrada no Sistema do Banco. Se a “taxa de juros” no cadastro do cliente for igual a “000,00”, os juros são cobrados com base na Comissão de Permanência Diária praticada pelo Banco na data da liquidação.</p>																						
12	<p>INFORMAÇÕES PARA COBRANÇA DE MULTA, CONCESSÃO DE DESCONTO E OPERAÇÕES DE VENDOR.</p> <p>a) Quando o campo “Comando” (24) for igual “01”, “31”, “32”, “33” e “34”:</p> <table border="0"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Posição</th> <th style="text-align: left;">Conteúdo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>174 a 179</td> <td> <p>Data Limite para Concessão de Desconto</p> <p>Informar a data limite a ser observada pelo cliente para o pagamento do título com Desconto no formato “DDMMAA”.</p> <p>Informar “777777”, quando o valor do desconto for concedido por dia de antecipação.</p> <p>Preencher com zeros quando o Código/Comando for igual a “32” ou não for concedido nenhum desconto.</p> <p><i>Obs: A data limite não poderá ser superior a data de vencimento do título.</i></p> </td> </tr> <tr> <td>180 a 192</td> <td> <p>Valor do Desconto</p> <p>Informar o valor do desconto, com duas casa decimais.</p> <p>Se o desconto for concedido por dia de antecipação, deve ser informado o valor diário de desconto.</p> <p>Preencher com zeros quando o Comando for igual a “32” ou não for concedido nenhum desconto.</p> </td> </tr> </tbody> </table> <p>b) Quando o campo “Comando” (24) for igual “01” e a “Modalidade de Cobrança” for igual ‘08VDR’ (Cobrança Financiada Vendor):</p> <table border="0"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Posição</th> <th style="text-align: left;">Conteúdo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>174 a 179</td> <td> <p>Data da Operação de Vendor</p> <p>Informar a data da operação de Vendor com o Banco, no formato “DDMMAA”</p> </td> </tr> <tr> <td>180 a 184</td> <td> <p>Taxa de Juros do Vendedor</p> <p>Informar a taxa de juros do vendedor com dois inteiros e três decimais</p> </td> </tr> <tr> <td>185 a 189</td> <td> <p>Taxa de Juros do Comprador</p> <p>Informar a taxa de juros do comprador com dois inteiros e três decimais</p> </td> </tr> <tr> <td>190 a 190</td> <td> <p>Indicativo de IOF Financiada</p> <p>“1” = IOF Financiada</p> <p>“0” = IOF Não Financiada</p> </td> </tr> <tr> <td>191 a 192</td> <td> <p>Informar zeros</p> </td> </tr> </tbody> </table> <p>c) Quando o campo “Comando” (24) for igual “35” – Cobrar Multa – ou “36” - Dispensar Multa:</p> <table border="0"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Posição</th> <th style="text-align: left;">Conteúdo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>174 a 174</td> <td> <p>Código da Multa</p> <p>“1” = Valor</p> <p>“2” = Percentual</p> <p>“9” = Dispensar Multa</p> </td> </tr> </tbody> </table>	Posição	Conteúdo	174 a 179	<p>Data Limite para Concessão de Desconto</p> <p>Informar a data limite a ser observada pelo cliente para o pagamento do título com Desconto no formato “DDMMAA”.</p> <p>Informar “777777”, quando o valor do desconto for concedido por dia de antecipação.</p> <p>Preencher com zeros quando o Código/Comando for igual a “32” ou não for concedido nenhum desconto.</p> <p><i>Obs: A data limite não poderá ser superior a data de vencimento do título.</i></p>	180 a 192	<p>Valor do Desconto</p> <p>Informar o valor do desconto, com duas casa decimais.</p> <p>Se o desconto for concedido por dia de antecipação, deve ser informado o valor diário de desconto.</p> <p>Preencher com zeros quando o Comando for igual a “32” ou não for concedido nenhum desconto.</p>	Posição	Conteúdo	174 a 179	<p>Data da Operação de Vendor</p> <p>Informar a data da operação de Vendor com o Banco, no formato “DDMMAA”</p>	180 a 184	<p>Taxa de Juros do Vendedor</p> <p>Informar a taxa de juros do vendedor com dois inteiros e três decimais</p>	185 a 189	<p>Taxa de Juros do Comprador</p> <p>Informar a taxa de juros do comprador com dois inteiros e três decimais</p>	190 a 190	<p>Indicativo de IOF Financiada</p> <p>“1” = IOF Financiada</p> <p>“0” = IOF Não Financiada</p>	191 a 192	<p>Informar zeros</p>	Posição	Conteúdo	174 a 174	<p>Código da Multa</p> <p>“1” = Valor</p> <p>“2” = Percentual</p> <p>“9” = Dispensar Multa</p>
Posição	Conteúdo																						
174 a 179	<p>Data Limite para Concessão de Desconto</p> <p>Informar a data limite a ser observada pelo cliente para o pagamento do título com Desconto no formato “DDMMAA”.</p> <p>Informar “777777”, quando o valor do desconto for concedido por dia de antecipação.</p> <p>Preencher com zeros quando o Código/Comando for igual a “32” ou não for concedido nenhum desconto.</p> <p><i>Obs: A data limite não poderá ser superior a data de vencimento do título.</i></p>																						
180 a 192	<p>Valor do Desconto</p> <p>Informar o valor do desconto, com duas casa decimais.</p> <p>Se o desconto for concedido por dia de antecipação, deve ser informado o valor diário de desconto.</p> <p>Preencher com zeros quando o Comando for igual a “32” ou não for concedido nenhum desconto.</p>																						
Posição	Conteúdo																						
174 a 179	<p>Data da Operação de Vendor</p> <p>Informar a data da operação de Vendor com o Banco, no formato “DDMMAA”</p>																						
180 a 184	<p>Taxa de Juros do Vendedor</p> <p>Informar a taxa de juros do vendedor com dois inteiros e três decimais</p>																						
185 a 189	<p>Taxa de Juros do Comprador</p> <p>Informar a taxa de juros do comprador com dois inteiros e três decimais</p>																						
190 a 190	<p>Indicativo de IOF Financiada</p> <p>“1” = IOF Financiada</p> <p>“0” = IOF Não Financiada</p>																						
191 a 192	<p>Informar zeros</p>																						
Posição	Conteúdo																						
174 a 174	<p>Código da Multa</p> <p>“1” = Valor</p> <p>“2” = Percentual</p> <p>“9” = Dispensar Multa</p>																						

**NOTAS** (Continuação)

12	<p>INFORMAÇÕES PARA COBRANÇA DE MULTA, CONCESSÃO DE DESCONTO E OPERAÇÕES DE VENDOR (Continuação)</p> <p>175 a 180 Data de início para Cobrança da Multa Informar a data a ser observada pelo Banco para início da cobrança do valor/percentual de multa, no formato “DDMMAA”, quando o campo “Código da Multa” for igual a “1” ou “2” Preencher com zeros quando o campo “Código Multa” for igual a “9”.</p> <p>181 a 192 Valor/Percentual de Multa Informar o valor da multa, com duas casas decimais, quando o campo Código da Multa for igual “1”; Informar percentual, com duas casas decimais, quando o campo “Código da Multa” for igual a “2”; Preencher com zeros quando o campo “Código da Multa” for igual a “9”.</p> <p><i>d) Quando o campo “Comando” (24) for igual “38” ou “39”:</i></p> <table border="0"><thead><tr><th>Posição</th><th>Conteúdo</th></tr></thead><tbody><tr><td>174 a 176</td><td>Prazo Limite para Recebimento de Título Vencido Informar zeros quando Código/Comando de Remessa for igual “38”; Informar a quantidade de dias após o vencimento do título a ser observado pelo Banco para recebimento dos bloqu岸tos de cobrança vencidos. Após o período determinado, o bloqu岸to somente poderá ser liquidado junto a própria empresa.</td></tr><tr><td>177 a 192</td><td>Preencher com Zeros</td></tr></tbody></table>	Posição	Conteúdo	174 a 176	Prazo Limite para Recebimento de Título Vencido Informar zeros quando Código/Comando de Remessa for igual “38”; Informar a quantidade de dias após o vencimento do título a ser observado pelo Banco para recebimento dos bloqu岸tos de cobrança vencidos. Após o período determinado, o bloqu岸to somente poderá ser liquidado junto a própria empresa.	177 a 192	Preencher com Zeros				
Posição	Conteúdo										
174 a 176	Prazo Limite para Recebimento de Título Vencido Informar zeros quando Código/Comando de Remessa for igual “38”; Informar a quantidade de dias após o vencimento do título a ser observado pelo Banco para recebimento dos bloqu岸tos de cobrança vencidos. Após o período determinado, o bloqu岸to somente poderá ser liquidado junto a própria empresa.										
177 a 192	Preencher com Zeros										
13	<p>OBSERVAÇÕES/MENSAGEM A SER IMPRESSA NO BLOQUETO</p> <p>a) Quando o campo 15 – Indicativo de Mensagem ou Sacador/Avalista - for preenchido com “Branco”, as informações constantes desse campo serão impressas no campo “texto de responsabilidade da Empresa”, no Recibo do Sacado e na Ficha de Compensação do bloqu岸to de cobrança.</p> <p>Observações:</p> <p>a) Não informar dados conflitantes com as informações dos demais campos, como juros, IOF, desconto, protesto, etc.</p> <p>b) Os dados informados neste campo como “mensagens” não são impressos na segunda via do bloqu岸to de cobrança emitida por meio da Internet, Gerenciador Financeiro ou Agência do Banco.</p> <p>c) Quando o campo 15 – Indicativo de Mensagem ou Sacador/Avalista - for preenchido “A”, este campo deverá ser preenchido da seguinte maneira:</p> <table border="0"><thead><tr><th>Posição</th><th>Conteúdo</th></tr></thead><tbody><tr><td>352 a 391</td><td>Nome Do Sacador/Avalista <i>Preencher com o nome do Sacador/Avalista.</i></td></tr><tr><td>360 a 360</td><td>Espaço em branco</td></tr><tr><td>361 a 366</td><td>Tipo De Inscrição Do Sacador/Avalista <i>Preencher o literal CNPJ.</i></td></tr><tr><td>366 a 391</td><td>Número Da Inscrição Do Sacador/Avalista <i>Preencher com o número da inscrição do Sacador/Avalista, sem separação por ponto ou traço.</i></td></tr></tbody></table>	Posição	Conteúdo	352 a 391	Nome Do Sacador/Avalista <i>Preencher com o nome do Sacador/Avalista.</i>	360 a 360	Espaço em branco	361 a 366	Tipo De Inscrição Do Sacador/Avalista <i>Preencher o literal CNPJ.</i>	366 a 391	Número Da Inscrição Do Sacador/Avalista <i>Preencher com o número da inscrição do Sacador/Avalista, sem separação por ponto ou traço.</i>
Posição	Conteúdo										
352 a 391	Nome Do Sacador/Avalista <i>Preencher com o nome do Sacador/Avalista.</i>										
360 a 360	Espaço em branco										
361 a 366	Tipo De Inscrição Do Sacador/Avalista <i>Preencher o literal CNPJ.</i>										
366 a 391	Número Da Inscrição Do Sacador/Avalista <i>Preencher com o número da inscrição do Sacador/Avalista, sem separação por ponto ou traço.</i>										

**NOTAS** (Continuação)

13	OBSERVAÇÕES/MENSAGEM A SER IMPRESSA NO BLOQUETO (Continuação) Observações: <i>O dados do sacador/avalista serão impressos no campo “SACADOR/AVALISTA” do bloqueto de cobrança – Recebido do Sacado e Ficha de Compensação. Este dado é impresso quando da emissão de segunda via do bloqueto na agência, Internet ou Gerenciador Financeiro .</i>
14	PRAZO DE PROTESTO Se o campo “Comando” (24) for preenchido com “01” - Registro de títulos – e o campo “Instrução Codificada” (34 e 35) for preenchidos com “06” – Protestar após XX dias corridos de vencido - , é obrigatório imposter o prazo em dias corridos para protesto de 06 a 29, 35 ou 40 dias. Caso o campo “Comando” tenha sido preenchido com “01-Registro de títulos” e o campo “instrução codificada” tenha sido preenchido com “06”, informar o número de dias corridos para protesto: de 06 a 29, 35 ou 40 dias.
15	REGISTRO TIPO 5 – TIPO DE REGISTRO OPCIONAL Este registro deve ser utilizado somente quando o campo 24 for igual a “01” - Registro de Título. Deve ser inserido após o Registro Detalhe Obrigatório correspondente ao título Tipos de Serviço: - “03” Nr. Título com 15 Posições. - “99” Cobrança de Multa - “01” Envio de Bloqueto por e-mail
16	CÓDIGO DA MULTA Código adotado para identificar o critério de pagamento de multa, a ser aplicada pelo atraso do pagamento do Título Domínio: '1' = Valor '2' = Percentual '9' = Dispensar Cobrança de Multa.
17	DATA DE INICIO DA COBRANÇA DA MULTA Data em que a multa deve ser cobrada. a) Informar data de inicio da cobrança da multa, no formado “DDMMAA”, quando o campo 03.5 - Código da Multa - for igual a “1” - Percentual ou “2” - Valor. b) Informar “zeros” quando o campo 03.5 - Código da Multa - for igual a “9” – Dispensar Cobrança de Multa.

NOTAS *(Continuação)*

18	<p>VALOR / PERCENTUAL A SER APLICADO DE MULTA</p> <p>Valor ou percentual de multa a ser aplicado sobre o valor do Título, por atraso no pagamento.</p> <p>a) Informar percentual da multa, com cinco inteiros e dois decimais, quando o Código da Multa, for igual a 1-Valor ou 2-Percentual</p> <p>b) Informar o valor da multa quando o Código da Multa, for igual a 1-Valor ou 2-Percentual</p> <p>c) Informar “zeros” quando o campo 03.5 - Código da Multa - for igual a “9” – Dispensar Cobrança de Multa.</p>
----	--

NOTAS (Continuação)

19	<p>ENDEREÇO PARA ENVIO DE BLOQUETO POR E-MAIL</p> <p>Dados necessários para o envio de bloqueto por e-mail.</p> <ul style="list-style-type: none">a) Informe o endereço por e-mail, obrigatoriamente com o caracter "@" (arroba);b) Poderá ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo bloqueto, dentro dos limites do campo do arquivo remessa destinado a essa finalidade. (campo 3.5).c) O envio de bloqueto por e-mail é valido somente para cobrança com registro, de convênios em que o Banco imprime e expede o bloqueto.d) Não é permitido o envio de bloqueto por e-mail nas modalidades descontadas ou Vendor; <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">a) <i>O bloqueto será impresso e postado caso o número CPF ou CNPJ esteja inválido e/ou o/ou endereço de e-mail não sejam válidos (não contém o caractere @).</i>b) <i>O bloqueto será impresso e postado, caso o e-mail não seja acessado no prazo de três dias a partir do registro do título. No bloqueto de cobrança impresso e postado constará informação de que o título foi disponibilizado por e-mail. Após este prazo, caso o bloqueto seja acessado, será informado que já foi impresso e postado. A opção de impressão continuará disponível. Se for impresso, será incluída a mensagem de 2ª via no bloqueto.</i>
20	<p>VALOR DO TÍTULO</p> <p>Preencher com o valor do título, em Reais.</p> <p>Quando se tratar da Carteira 12, deve ser preenchido com o valor do título em Reais, na data da emissão do título.</p>
21	<p>DATA DA GRAVAÇÃO DA REMESSA</p> <ul style="list-style-type: none">- Informe no formado "DDMMAA", onde DD = Dia do mês; MM = Mês do ano; AA = Ano, observado que : para ano igual a 2003 = "AA" igual a 03; para ano igual a 2004 = "AA" igual a 04, e assim sucessivamente até o ano 2069. <p>Observação:</p> <p><i>Arquivos contendo datas de gravação futuras serão rejeitados</i></p>
22	<p>TIPO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA</p> <ul style="list-style-type: none">01 - CPF02 - CNPJ



23	NÚMERO DE CONTROLE DO PARTICIPANTE Pode conter qualquer dado de interesse do cliente. Será mantido no Sistema do Banco sem qualquer tratamento. Toda vez que o título for incluído no arquivo-retorno, este número também será.
-----------	---

NOTAS (Continuação)

24	DATA DA EMISSÃO A Data de Emissão deve ser igual ou anterior ao vencimento do título e a data de registro do título no Banco.								
25	INDICATIVO DE MENSAGEM OU SACADOR/AVALISTA a) “Branco”: Poderá ser informada nas posições 352 a 391 qualquer mensagem para ser impressa no bloqueto; b) “A”: Deverá ser informado nas posições 352 a 391 o nome e CPF/CNPJ do sacador, de acordo com o contido na Nota 13.								
26	TIPO DE COBRANÇA a) Carteiras 11 ou 17: - 04DSC: Solicitação de registro na Modalidade Descontada - 08VDR: Solicitação de registro na Modalidade BBVendor - 02VIN: solicitação de registro na Modalidade Vinculada - BRANCOS: Registro na Modalidade Simples b) Carteiras 12, 31, 51: - BRANCOS								
27	CARTEIRA DE COBRANÇA 11 - Cobrança Simples/Descontada/BBVendor 12 - Cobrança em Unidade Variável 17 - Cobrança Simples/Descontada 31 - Cobrança Cauçionada/Vinculada 51 - Cobrança Descontada								
28	PREFIXO DA AGÊNCIA COBRADORA DO TÍTULO Preencher com “zeros”. A Agência Cobradora do título será definida pelo Banco de acordo com o CEP do Endereço do Sacado do Título.								
29	ACEITE DO TÍTULO N - Sem aceite A - Com aceite								
30	VALOR DO IOF/QTDE MOEDA VARIÁVEL: Preencher de acordo com as orientações a seguir: Carteira 12: Cobrança em Unidade Variável 1) posição: 193 a 204.. quantidade de unidades variáveis na data de emissão do título. Ate sete inteiros e, obrigatoriamente,cinco decimais., 2) posição: 205 - Espécie de unidade variável.Preencher com: <table style="width: 100%; border: none;"><tr><td style="width: 50%;">1 - FAJTR</td><td style="width: 50%;">5 - MARCO ALEMÃO</td></tr><tr><td>2 - DOLAR</td><td>6 - FTR</td></tr><tr><td>3 - EURO</td><td>7 - IDTR</td></tr><tr><td>4 - IENE</td><td></td></tr></table> 3) Demais carteiras - preencher com Zeros	1 - FAJTR	5 - MARCO ALEMÃO	2 - DOLAR	6 - FTR	3 - EURO	7 - IDTR	4 - IENE	
1 - FAJTR	5 - MARCO ALEMÃO								
2 - DOLAR	6 - FTR								
3 - EURO	7 - IDTR								
4 - IENE									

NOTAS (Continuação)

31	<p>VALOR DO ABATIMENTO</p> <p>a) Pode ser informado o valor do abatimento quando do registro de títulos nas carteiras 11, 17 e 31</p> <p>b) A Concessão de abatimento altera o valor nominal do título no Sistema do Banco:</p> <p><i>Exemplo:</i> <i>Valor do Título: R\$ 100,00</i> <i>Valor do Abatimento: R\$ 35,00</i></p> <p><i>O valor do título no Sistema do Banco será registrado como R\$ 75,00.</i></p>
32	<p>TIPO DE INSCRIÇÃO DO SACADO</p> <p>00 - ISENTO 01 - CPF 02 - CNPJ</p>
33	<p>SEQÜENCIAL DO REGISTRO</p> <p>Incrementar em "1" (um) a cada novo registro detalhe.</p>
34	<p>NÚMERO DO TÍTULO DA EMPRESA COM 15 POSIÇÕES</p> <p>A informação constante deste campo prevalecerá sobre a informação do campo 25 – posição 111 a 120 do Registro Detalhe - Remessa. As 10 primeiras posições serão informadas no campo "Seu Número/Número Atribuído pela Empresa" – posições 117 a 126 do Arquivo-Retorno.</p>
35	<p>REGISTRO ESPECIAL – ENVIO DE BLOQUETO POR E-MAIL</p> <p>a) Este registro somente é validado se o cliente estiver previamente autorizado no sistema de cobrança do BB;</p> <p>b) Os e-mails devem conter obrigatoriamente o caractere "@" (arroba);</p> <p>c) O envio de bloqueto por e-mail é válido somente nas modalidades de Cobrança onde o próprio Banco do Brasil é o responsável pela impressão e expedição do bloqueto de cobrança, exceto nas modalidades Desconto ou Vendedor;</p> <p>d) O e-mail não é enviado quando o sacado for cliente do Banco do Brasil e tiver optado pelo "Bloqueto Eletrônico";</p> <p>e) Pode ser informado mais de um endereço de e-mail para o mesmo título, dentro dos limites do campo do arquivo remessa destinado a esta finalidade. (campo 03.5);</p> <p>f) Após a liquidação ou baixa do título, o bloqueto não ficará mais disponível para acesso pelo Sacado.</p>
36	<p>TRAILLER DE ARQUIVO: Este registro sempre deve ser o último informado no arquivo</p> <p>- Informar "9" .</p>
37	<p>REGISTRO DETALHE – ESPECIAL – SEU NÚMERO/NR. TITULO COM 15 POSIÇÕES</p> <p>As informações constante deste registro prevalecerão sobre a informação indicada no campo "Seu Número/Nr. Atribuído pela Empresa" – posições 111 a 120 do Registro-Detalhe-Remessa. Esse Registro somente será devolvido à Empresa no arquivo-retorno se o campo "Seu Número/Nr. Atribuído pela Empresa" tiver sido preenchido, na remessa do título para registro no Banco, com a quantidade mínima de 11 caracteres.</p>